



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº** 087 **DE** 26 **DE** dezembro **2016.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT nº 242 Livro 24 Fls. 31 Data: 26/12/16 Horas: 14:35 <i>[Assinatura]</i> FUNCIONÁRIO
--

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando autorizar que a cobrança das tarifas aeroportuárias arrecadadas sejam revertidas ao Fundo Municipal de Turismo de Barra do Garças – FUMTUR.

Através da Lei nº 3.763 de 13 de outubro de 2016 ficou estabelecido a cessão de uso das dependências do Aeroporto Municipal ao Fundo Municipal de Turismo de Barra do Garças – FUMTUR, no intuito de iniciar o processo das operações e de reestruturação do aeroporto, viabilizando materiais e serviços indispensáveis ao seu funcionamento.

Dessa forma, torna necessário a autorização da reversão das tarifas aeroportuárias arrecadadas ao Fundo Municipal a fim de serem aplicadas exclusivamente ao desenvolvimento e funcionamento do Aeroporto Municipal de Barra do Garças-MT.

No ensejo, contando com apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido projeto, renovo a esta Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 26 de dezembro de 2016.

*[Assinatura]*  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 26/12/16

*[Assinatura]*  
**Cilma Babinho de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

*[Assinatura]*  
**Tânia Maria Martins do Prado**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996  
20.12.16



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 087 DE 26 DE Dezembro DE 2016.**

<b>PROTOCOLO</b>		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 248	Livro: 24	Fis. 31 Data: 26/12/16
Horas: 14:35		
FUNCIONÁRIO		

“Autoriza que a cobrança das tarifas aeroportuárias arrecadadas sejam revertidas ao Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada que a cobrança das tarifas aeroportuárias devidamente arrecadadas sejam revertidas ao Fundo Municipal de Turismo de Barra do Garças – FUMTUR.

**Parágrafo Único** – Os valores arrecadados revertidos ao Fundo Municipal serão aplicados exclusivamente para ações indispensáveis ao desenvolvimento e funcionamento do Aeroporto Municipal de Barra do Garças-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do ano de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 26 de dezembro de 2016.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 26/12/16

**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

Título: **Maria Izabel dos Prazeres**  
At: **Assessoria Administrativa**  
Portaria 14/1996  
26/12/16



Ofício nº: 156/2016

Barra do Garças – MT, 21 de Dezembro de 2016

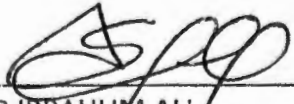
No processo de início das operações aéreas e de reestruturação do aeroporto de Barra do Garças, o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) através do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) foi parceiro, no sentido de viabilizar materiais e serviços indispensáveis a este objetivo e afirma que, dentro do possível, continuará colaborando nas ações necessárias ao desenvolvimento do turismo de Barra do Garças.


Tendo em vista que ainda há o que ser feito no Aeroporto para proporcionar segurança e comodidade aos usuários, assim como ainda existem medidas a serem tomadas no sentido de aumentarmos a movimentação através de novas rotas, vimos por meio deste, solicitar que as <sup>de</sup> tarifas aeroportuárias <sup>del/do</sup> a serem arrecadadas sejam revertidas ao Fundo Municipal de Turismo, para que sejam aplicadas exclusivamente para estas finalidades. *que*  
*Colo*

Informamos que a conta do FUMTUR exclusiva para o Aeroporto tem os seguintes dados:

- ✓ Fundo Municipal de Turismo – CNPJ: 07.033.843/0001-33
- ✓ Banco da Amazônia - nº 003,
- ✓ Ag: 067-1,
- ✓ c/c 202029-7.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
SAMIR IBRAHIM ALI  
PRESIDENTE DO COMTUR

  
\_\_\_\_\_  
NIVALDO CORREA NETO  
PRESIDENTE DO FUMTUR

Ao Ilmo Sr.  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Barra do Garças  
Barra do Garças - MT

APROVADO  
EM SESSÃO 26/12/16  
*[Assinatura]*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 087/2016, de autoria  
do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

26 de 12 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
de 2016.

**Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA**  
Presidente

*[Assinatura]*  
**Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**  
Relator

*[Assinatura]*  
**Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA


**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**

Projeto de Lei nº 087 /2016, de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o  
PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL,  
por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de  
12 de 2016.

  
Ver. RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Presidente

Ver.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Relatora

  
Ver.<sup>o</sup>. WELITON ANDRADE DA SILVA  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

*Projeto de Lei nº 087/16 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLITO ALVES DA SILVA	PPS		NÃO COMPARECEU	
GERALMINO ALVES R. NETO- Vice-Presidente	PSB	X		
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB		NÃO COMPARECEU	
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP		NÃO COMPARECEU	
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSB		<i>Presidente</i>	
ODORICO FERREIRA C. NETO 1º Secretário	PT		NÃO COMPARECEU	
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PMDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PDT	X		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PMDB		NÃO COMPARECEU	
WELITON ANDRADE DA SILVA-2º Secretário	PDT	X		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária de  
dia *26/12/16*

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 131/1996